

Santo André, 10 de setembro de 2024.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 1171/2024

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024

Autoria: Ver. Marcos Calvo

**Ementa:** PROJETO DE LEI CM Nº 28/2024 que autoriza o Poder Executivo a instituir no município de Santo André a Lei "PARADA RÁPIDA", que dispõe sobre isenção em vagas de

zona azul no período de 30 minutos com pisca alerta do veículo ligado.

\_\_\_\_\_

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Encaminhar ao Executivo

Ação Realizada: Encaminhado

Descrição:

Providenciamos a Cota nº 12/2024, pelo ofício nº 221/2024 - G.P., encaminhando-o, nesta data, com cópia do PL CM nº 28/2024 e parecer jurídico, ao Executivo Municipal, com carga em livro próprio.

Próxima Fase: Aguardando Resposta da Cota

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

